

LEI Nº 1014 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 22.11.22

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte mil reais) distribuídos nas seguintes
dotações:

Suplementação (+)				1.820.000,00
02	14	10	FUNDO DE PREVIDENCIA DE FLORESTA FINANCEIRO	
	772	09.272.0041.2176.0000	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FLORESTAPREV	1.700.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 04
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	773	09.272.0041.2176.0000	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FLORESTAPREV	120.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0 01 04
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso:	1.820.000,00
Fontes de Recurso	
01 04	1.820.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2022.11.22 12:05:20 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA